



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 02

DATA: 16/02/2023

Lei 671/2023

de 16 de fevereiro de 2023

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE PERCEBEM ACIMA DO SALARIO MINIMO OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE DIRETORES E ASSESSOR, EXCETO A LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA MUNICÍPIO**, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Esta Lei tem como objetivo proporcionar reajuste no vencimento dos servidores, funcionários e ocupantes de cargos comissionados de Diretores e Assessor, tendo validade no âmbito do município de Santa Terezinha-PB.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 7.4% (sete ponto quatro por cento), aos cargos comissionados de Diretores e Assessor da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.

**Parágrafo Único** - O reajuste constante no *caput* deste artigo incidirá sobre o salário base de cada servidor.

**Art. 3º** - O reajuste concedido no artigo anterior terá validade a partir de primeiro de janeiro de 2023, sendo permitido arredondar após os cálculos, as casas decimais de centavos para o inteiro mais próximo, se igual ou menor de quarenta para o inteiro inferior e se superior para o inteiro imediatamente superior.

**Art. 4º** - As despesas geradas com a presente Lei correrão por conta das dotações próprias e destinadas aos pagamentos de pessoal, como previsto no Orçamento Vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA TEREZINHA EM  
16 DE FEVEREIRO DE 2023.**



**JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**